

DECRETO N.º 47.442 DE 25/11/2024.

INSTITUI O "DIA DA PAZ E GENTILEZA" NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DA VIDA E DA VALORIZAÇÃO DE TODA A COMUNIDADE ESCOLAR;

CONSIDERANDO A BUSCA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PROMOÇÃO DE RESPEITO AS DIFERENÇAS PARA UMA BOA CONVIVÊNCIA NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS;

CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DE PREVENIR E COMBATER O BULLYING E OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA ENTRE OS ESTUDANTES;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Paz e da Gentileza" nas Escolas do Município de Aracruz, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro.

Art. 2º O Dia da Paz e da Gentileza tem como objetivo promover valores, atitudes e práticas que contribuam para a construção de uma sociedade pacífica e justa.

Art. 3º As escolas nessa data deverão realizar atividades que promovam a reflexão e o cuidado com a vida de forma a oportunizar que os estudantes e demais integrantes da comunidade escolar desenvolvam habilidades para resolver conflitos de maneira não violenta, cultivando o diálogo, a tolerância e o respeito pelas diferenças.

Art. 4º As atividades deste dia deverão estar voltadas para atenção ao cuidado com as pessoas com as quais convivemos.

Art. 5º Poderão ser desenvolvidas atividades como:

- I. Minuto de silêncio em homenagem às vítimas de violência;
- II. momento do abraço;
- III. leitura e/ou distribuição de mensagens;
- IV. reflexão sobre a valorização dos professores/colegas por meio do cuidado e de garantia da boa convivência;
- V. murais informativos e reflexivos;
- VI. atos de gentileza entre turmas;
- VII. realização de palestras, campanhas educativas e atividades pedagógicas que exercitem a cultura de paz e o respeito;

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3600320032003300320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



VII. participação dos estudantes em atividades que promovam a cidadania e a responsabilidade social, como projetos voluntários e atividades extracurriculares.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

